CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 19/02/01
FUNCIONÁRIO

DATA 01 / 09 / 81

PROJETO DE LEI Nº 0112/81

ASSUNTO

Denomina de Rua José Gil de Carvalho a artéria que indica e adota outras providências

VEREADOR:

LEI Nº 3472 DE 09 / 11 / 81

DIOM Nº 7277 DE 17 / 11 / 81

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5472 DE 09 DE Novembro DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

DENOMINA DE DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO A ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO A RUA "9" DO LOTEAMENTO JACAREY, EM TODA SUA EXTENSÃO, PASSANDO A RUA "4" DO MESMO LOTEAMENTO A DENOMINAR-SE RUA ARMANDO AMADO DE OLIVEIRA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE Novembro DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 10 / 9 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 112/81

DENOMINA DE DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO A ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO A RUA "9" DO LOTEAMENTO JACAREY, EM TODA SUA EXTENSÃO, PASSANDO A RUA "4" DO MESMO LOTEAMENTO A DENOMINAR-SE RUA ARMANDO AMADO DE OLIVEIRA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - ERNESTO GURGEL DO AMARAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 11 / 9 / 1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 11 / 9 / 1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

PROPOSITURA OBJETIVA A PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM A UM CIDADÃO, QUE EM VIDA FOI EXEMPLO DE DEDICAÇÃO DIGNIDADE E AMOR AO TRABALHO.

EXERCEU CARGOS E FUNÇÕES DA MAIS ALTA RELEVÂNCIA, PRESTANDO INESTIMÁVEIS SERVIÇOS À COLETIVIDADE NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, CONFORME BIOGRAFIA ANEXA.

A PROPOSITURA OBJETIVA, AINDA, CORRIGIR DISTORÇÕES NA DENOMINAÇÃO DE RUAS DAQUELE LOTEAMENTO, RAZÃO PELA QUAL A RUA ARMANDO AMADO AGUIAR PASSA A SER A RUA "4" E NÃO A CONTINUAÇÃO DA RUA "9", EVITANDO-SE ASSIM CONFUSÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE UTILIDADE PÚBLICA COMO A COELCE, TELECEARÁ CAGECE, ETC. BEM COMO JUNTO AOS MORADORES DAS ÁREAS ADJACENTES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - ERNESTO GURGEL DO AMARAL

DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO

Natural de Viçosa/CE ;nasceu no dia 02 de maio de 1.905.

Em 1.929,formou-se em Odontologia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

Em 1.930, formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Ceará, tendo como colegas de turma,nomes como: Paulo Sarasate , Stenio Gomes da Silva,Placido Castelo e outros.

Foi Promotor nas cidades de Quixeramobim, Granja, Sobral.

Em 1.951,foi tranferido para Fortaleza para assumir o cargo de Sub. Procurador Geral do Estado no Governo de Raul Barbosa.

Passou a Procurador Geral do Estado,no Governo de Paulo Sarasate,onde exerceu de 1.955, à 1.958.

Em 1.958,aposentou-se como Desembargador.

Vindo a falecer em 27 de outubro de 1.971.

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 10 / 9 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 40/81

AO PROJETO DE LEI Nº 112/81

O VEREADOR ERNESTO GURGEL SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE" DENOMINA DE DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO A ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O OBJETIVO DA PROPOSITURA É DOS MAIS JUSTOS POIS ALÉM DE HOMENAGEAR UM CIDADÃO DIGNO E HONRADO, QUE EM VIDA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PRESTOU INESTIMÁVEIS SERVIÇOS À COMUNIDADE, VEM CORRIGIR DISTORÇÕES NA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO JACAREY, COMO BEM ESCLARECE A JUSTIFICATIVA ANEXA À PRESENTE PROPOSIÇÃO.

PELO EXPOSTO ESTA COMISSÃO RENDE-SE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM TELA.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE 09 DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 112/81

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

APROVADO
Em 15 / 09 / 19 81
PRESIDENTE

DENOMINA DE DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO A ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO A RUA "9" DO LOTEAMENTO JACAREY, EM TODA SUA EXTENSÃO, PASSANDO A RUA "4" DO MESMO LOTEAMENTO A DENOMINAR-SE RUA ARMANDO AMADO DE OLIVEIRA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE 09 DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1158/81 Fortaleza, 3 de setembro de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de Desembargador José Gil de Carvalho a artéria que indica e adota outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA